



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
PROC. Nº:	243-PE081/12	
Em	29	de 06 de 2012

Ofício n.º 527/2012-GP

Montenegro, 27 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 81/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho à deliberação dos Senhores Vereadores o projeto de lei n.º 81/2012, que desafeta área da categoria de bem de uso especial para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel.

Quando da última reunião da CGP nessa casa referente ao projeto de lei 160/2011, que foi retirado pelo Executivo, essa Colenda Câmara de Vereadores solicitou alteração do projeto em relação as atuais confrontações e construções que seguem no projeto, que também irá ao Registro de Imóveis.

Assim, às folhas 217 e 218, do processo administrativo n.º 9087/2011, estão os mesmo dados da Certidão do Cartório de Imóveis com as construções averbadas. No entanto, à folha 219 está a configuração do terreno preservado do prédio da SMOP com a nova avaliação da área a ser alienada.

Paralelamente estamos encaminhando ao Registro de Imóveis as alterações necessárias.

Cordialmente,

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido
em 28/06 - 03 pro
29/06 - a msc